



## 1 - TERMO DE REFERENCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14133/2021 artigo 6 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de kits de vídeo monitoramento e câmeras com tecnologia OCR/LPR de reconhecimento de caracteres a serem instalados em pontos pré-determinados pelo contratante, no município de Catanduvas /SC, incluindo o material e a mão de obra:**, conforme o que consta no ETP .

## 2- DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

A Secretaria Municipal de Administração justifica o processo para a presente contratação, na necessidade de um monitoramento e controle mais eficiente dos acessos pelas vias do município. A ausência de mecanismos eficazes de controle de acesso e controle de vigilância compromete diretamente à execução das atividades em afronta aos princípios da eficiência e do interesse público consagrados na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

A necessidade de prover segurança contínua em Catanduvas está alinhada às diretrizes ambiente seguro e fortalecimento da convivência comunitária, entre as vantagens destacan-se:

### **Fortalecimento do Cerco Inteligente**

A substituição ou o complemento do monitoramento convencional (apenas vídeo) por câmeras LPR permite a criação de um "cerco digital". Diferente do monitoramento comum, que depende da atenção constante de um operador humano, o sistema LPR automatiza a identificação de veículos com restrição de roubo, furto ou envolvimento em ilícitos, gerando alertas em tempo real.

### **Redução do Tempo de Resposta e Eficiência Policial**

A tecnologia permite a leitura instantânea de placas mesmo em alta velocidade e condições climáticas adversas. Isso possibilita que as forças de segurança interceptem veículos suspeitos antes que saiam do perímetro monitorado, aumentando drasticamente a taxa de recuperação de bens e a prisão de infratores em flagrante.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

### **Produção de Provas Judiciais e Investigação**

A aquisição de infraestrutura completa garante a integridade dos dados. O histórico de passagens gerado pelo sistema LPR é uma ferramenta fundamental para a Polícia Civil, Militar e órgãos de inteligência, permitindo o mapeamento de rotas de fuga, identificação de veículos "clonados" e comprovação de presença em cenas de crime.

### **Otimização de Recursos Humanos**

Devido à automatização da leitura e cruzamento de dados com bancos de dados oficiais (como SINESP ou bases estaduais), há uma redução na necessidade de patrulhamento aleatório. As equipes podem ser deslocadas de forma cirúrgica para pontos onde o sistema acusou uma irregularidade, maximizando o uso do efetivo.

### **Controle de Fluxo e Segurança Viária**

Além da segurança pública stricto sensu, a infraestrutura permite a gestão do tráfego, identificação de veículos com licenciamento atrasado e auxílio na fiscalização de áreas de circulação restrita, contribuindo para a ordem urbana e o aumento da arrecadação municipal/estadual.

## **3 - DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:**

3.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de kits de vídeo monitoramento e câmeras com tecnologia OCR/LPR de reconhecimento de caracteres a serem instalados em pontos pré-determinados pelo contratante, no município de Catanduvas /SC, incluindo o material e a mão de obra**, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme exigências e especificações.

3.2 Devido à criticidade do sistema para a segurança pública municipal, a contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

A. Garantia Técnica (On-site):

Prazo mínimo de 12 (doze) meses para hardware e serviços de instalação.

A garantia deve ser do tipo "on-site" (no local), cobrindo deslocamento, mão de obra e substituição de peças sem custos adicionais para o município.

B. Acordo de Nível de Serviço (SLA) para Assistência:

Abertura de Chamado: Disponibilidade de suporte técnico via telefone ou e-mail em dias úteis, com



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

tempo de resposta inicial de até 04 (quatro) horas.

Reparo Definitivo: Em caso de falha física na leitura ou transmissão, a empresa terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para restabelecer o pleno funcionamento do ponto de monitoramento em Catanduvas/SC.

#### **4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:**

A Contratada deverá realizar:

**4.1.** Todos os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as normas estipuladas no edital e seus anexos e em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras da ABNT, CREA/CAU e demais legislação pertinentes. Durante a obra a empresa contratada será responsável pela limpeza imediata de cada local de instalação, devendo dar destinação correta às embalagens e resíduos de perfuração/fixação, priorizando a reciclagem.

**4.2.** A contratada deverá adotar providências relativas à segurança do local (isolamento, sinalização e outras medidas que se façam necessárias);

**4.3.** As câmeras assim como os pontos de vídeo monitoramento (postes, caixas e acessórios) deverão ser entregues totalmente configurados e em funcionamento, no prazo máximo de 60 (SESSENTA DIAS) dias a partir da assinatura do contrato.

**4.4.** Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada, devidamente registrada no CREA, devendo ser efetivada, antes do início das obras, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica da execução dos serviços.

**4.5.** Segue anexo a este Termo, ETP e descrição técnica, que visa orientar a sua execução em cada uma de suas etapas básicas. Seu objetivo não é descrever como fazê-lo (o que é responsabilidade do Contratado), mas apenas estabelecer diretrizes e especificações mínimas para o encaminhamento e acabamento dos trabalhos, dentro do planejamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas-SC.

**4.6** A NF deverá ser emitida para o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Rua Felipe Schmidt 1435, Centro, CEP 89670-000, CNPJ 82.939.414/0001-45 e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação contendo ainda o número do contrato e processo licitatório.

**4.7** Os preços, durante a vigência do contrato, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de redução dos preços praticados no mercado conforme preconiza a lei 14133/2021.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

4.8 A proponente vencedora deverá iniciar os serviços após assinatura da ordem de serviço, e a obra deverá ser completamente executada em até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

4.9 Os locais para instalação das câmeras (2 câmeras por ponto) são os seguintes :

Local	Bairro	Qde ponto	Qde cameras
Saída Água Doce e Linha Caçador, Rod. SC-355, próx. Zanin Madeiras	Rod. SC-355	01	02
Rua Celina Leon Carl, Saída BR 282, frente a Rodoviária.	Centro	01	02
Margens BR 282, sentido Vargem Bonita – Joaçaba – Ao lado Posto Begnini.	Centro	01	02
Rua Almirante Tamandaré, Centro, - Viaduto ao lado da Prefeitura de Catanduvas	Centro	01	02
Cruzamento da rua Rua Barbosa com a AV. Dário Antônio Breda, - Próximo Clube 13 de Junho	Loteamento Breda Casagrande	01	02
Rua Felipe Schmidt, Bairro Regina – em Frente a Ervateira Regina.	Regina	01	02

4.10 A contratada deverá realizar o serviço de instalação completa dos kits de vídeo monitoramento observando o sistema provedor da Polícia Militar de Santa Catarina (ALT), a fim de manter a segurança atual, bem como evitar transtornos com alteração de provedor. Para estarem aptos para o uso em todos os pontos.

## 5 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação no valor de R\$ 119.817,48 (cento e dezenove mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>CÂMERA BULLET COM OCR/LPR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION / LICENSE PLATE RECOGNITION) EMBARCADO:</b> Resolução mínima de 4 megapixel (MP); Taxa mínima de 25 quadros na resolução de 4MP; WDR mínimo de 120 db; Infravermelho para no mínimo 30m; CMOS de varredura progressiva de 1/1,8"; Possuir as compressões H.265, H.264 e MJPEG; Possuir slot de cartão de memória com capacidade mínima de 128GB. Deverá ser fornecido, para cada câmera, 01(um) cartão de memória de no mínimo 64GB classe 10. Suportar os seguintes protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, NTP, FTP, SFTP, RTSP, IPv4, IPv6, ICMP, DHCP, DNS; Deverá exportar as seguintes informações sobre a leitura de placa: data e hora da leitura, nome do dispositivo e a placa lida; Deve possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP/SFTP e tais imagens devem vir nomeadas com o nome do dispositivo + data e hora da leitura + a placa lida, respectivamente; Deverá ser possível a integração com a plataforma do Sistema BRAVO PMSC; Capturar placa de veículos em movimento com velocidades até 120Km/h; Possuir interface de rede RJ-45</p>	12	R\$ 5.000,32	R\$ 60.003,84



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

	<p>(10/100/1000Mbps); Temperatura de operação da câmera: -5°C a 50°C; Grau de proteção IP67; Compatibilidade com o Open Network Vídeo Interface Fórum – ONVIF.</p> <p>Alimentação elétrica do tipo Power Over Ethernet (POE). Deverá ser fornecido 1 metros de um tubo flexível de aço revestido com PVC de 3/4", juntamente COM CABIMENTO DE REDE E DE DADOS DE PELO MENOS 1,5M</p> <p>E PROLOGADOR RETO DE 50CM NOS PADRÕES DO SISTEMA BEM TE VI.</p>			
2	<p><b>POSTE/ COLUNA METÁLICA:</b></p> <p>Cilíndrico; construção em ferro galvanizado a fogo com espessura de 2,5 mm; diâmetro externo de 4 polegadas; altura total de 7 metros; fechamento superior; com suporte e isoladores tipo roldana; entregar fixado ao chão, com 01 (um) metro engastado e concretado nos locais indicados pela Contratante com sistema de aterramento compatível. Recomposição do piso original. Com PROLONGADOR DE SUPORTE, uso externo; construído em ferro galvanizado a fogo sistema de fixação compatível com a caixa de proteção e com poste cilíndrico com diâmetro de 4 polegadas; permitir facilmente ajustamento de posição de altura e movimento lateral; possuir ângulo de inclinação em relação ao poste (lado superior de 60 (sessenta) graus); comprimento mínimo de 100 cm; adesivo em ambos os</p>	6	R\$ 1.570,00	R\$ 9.420,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

	lados, ocupando 90% da extensão, com o logo EMERGÊNCIA 190;			
3	<p><b>CAIXA/UNIDADE INTEGRADA DE TELEMETRIA, ALIMENTAÇÃO E CONTROLE (UI-TAC):</b></p> <p>Unidade integrada para suportar e controlar a alimentação dos pontos de captura de imagem, a conexão e monitoramento da rede de dados. Uso externo com grau de proteção IP66; dimensões mínimas de 500 x 400 x 200 mm (ALP), e as máximas não devem variar mais que 5% dessas medidas.</p> <p>Construção monobloco em chapa de alumínio 5052-H32 com espessura mínima de 1,5 mm para corpo da caixa e porta com solda contínua nos 4 cantos; porta com abertura lateral com sistema de vedação em poliuretano expandido ou borracha de alta qualidade; Pintura eletrostática a pó poliéster, teto, paredes e porta com defletores formando uma parede dupla para a caixa impedindo que a radiação solar se propague para o interior da caixa e promova a ventilação no entorno da caixa.</p> <p>A caixa deverá ser dimensionada para dissipar todo o calor produzido pelos equipamentos em seu interior sem a necessidade de ventilação forçada e não deverá trocar atmosfera, de forma que a eventual presença de maresia ou outros poluentes no exterior não se propague para o interior da caixa de forma a não contaminar os equipamentos instalados em</p>	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

<p>seu interior.</p> <p>Placa de montagem interna em aço ou zincado ou pintado com Pintura eletrostática a pó poliéster em cor laranja e 1,5mm de espessura mínima. Parafusos e arrebites externos deverão ser em aço inoxidável.</p> <p>Placa de montagem, carcaça e porta com pontos de aterramento. Deve ser fornecida com pontos externos para fixação em poste via abraçadeiras externas de 100mm em aço inoxidável ou FGF, sem a necessidade de furar a caixa e não comprometer seu grau de proteção;</p> <p>Sistema de Transmissão: deve possuir 08 portas PoE 10/100Mbps capazes de alimentar todas as câmeras do ponto, conexão com a rede de comunicação de dados em protocolo TCP/IP;</p> <p>Sistema de Alimentação:</p> <p>A unidade integrada deve prever circuito de proteção de entrada de energia com pelo menos disjuntor e filtro de linha com DPS de 275V x 20KA de fase para neutro, de fase para terra e de neutro para terra, e duas tomadas de serviço 127/220VCA conforme alimentação da localidade.</p> <p>O circuito de retificador deve ser bivolt (110/220V) com comutação automática e do tipo inteligente que verifica a condição da bateria, não enviando carga quando estas já estirem carregadas (flutuação) de forma a prolongar a vida útil das mesmas.</p> <p>Não serão aceitos circuitos tipo nobreak, onde deixam passar as flutuações e espúrios da rede</p>			
---	--	--	--



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

<p>elétrica para os equipamentos, além dos transientes gerados pela comutação dos enrolamentos do estabilizador do mesmo e da comutação no caso de falta de energia elétrica.</p> <p>Equipada com retificador de baterias para 24 ou 48Vcc, banco de baterias seladas, reguladas por válvulas, de gel em tecnologia VLRA dimensionadas para manter o ponto de monitoramento por pelo menos 2 horas de autonomia;</p> <p>Deve possuir entrada de alimentação auxiliar vinda das baterias, seja para fontes isoladas, osciladores 24VAC, ou conversores para 48VDC;</p> <p>Quando o banco de baterias for de 24VDC, deve ser fornecido também um conversor DC/DC para a alimentação PoE (48VDC) com capacidade mínima de 100W.</p> <p>Três saídas de alimentação ajustáveis de 5 a 24VDC com corrente máxima de 3Amp. ou potência máxima de 40W com circuitos de proteção contra curto-circuito.</p> <p>Sistema de Telemetria:</p> <p>Deve possuir sistema de comunicação através de porta ethernet 10/100Mbps RJ45 via TCP/IP, para comunicação através de protocolo SNMP, ARP, UDP, DNS, ICMP, HTTP.</p> <p>Deve possuir sistema de monitoramento do funcionamento da comunicação, permitindo que caso seja perdida a comunicação com o servidor, o sistema possa ser reiniciado automaticamente (WATCH- DOG);</p>			
--	--	--	--



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

	<p>Deve possuir sistema de telemetria através de software SNMP, com capacidade de informar através de rede TCP/IP, grandezas como, tensão e corrente de bateria, tensão e corrente dos conversores DC/DC das saídas de alimentação, presença de tensão da saída de fonte externa, medidas de temperatura e umidade do interior da unidade, assim como ligar ou desligar remotamente qualquer dessas alimentações;</p> <p>Deve possuir relé auxiliar que permita os comandos de acionamento tipo NA/NF com capacidade de comutar diretamente cargas em 120VAC Max 15A ou em 30VDC Max 10A. Deve possuir sensor de abertura de porta.</p> <p>A unidade deve ser fornecida totalmente montada e funcional, integrada ao Sistema de monitoramento da unidade, onde poderão ser feitas as leituras e controles aqui previstos.</p> <p>O sistema de monitoramentos das unidades deve ser fornecido para cada central, instalado e devidamente licenciado no servidor de VMS e contemplando eventuais licenciamentos eventuais para integração dos sistemas.</p> <p>O sistema de monitoramento, além das leituras e controles deverá alarmar na falta de energia elétrica em qualquer dos pontos, assim como no caso de abertura portas das caixas ou mesmo se a temperatura no interior das unidades ultrapassar 55°C ou outra definida no projeto;</p>			
--	---	--	--	--



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

	<p>O sistema deverá prever a criação de outros alarmes baseados em qualquer das leituras por ele monitoradas.</p> <p>Identificação Física: Adesivo fixado na porta da unidade com logo marca da Prefeitura Municipal, ocupando 70% da extensão. Adesivos do integrador poderão ser instalados somente nas laterais ocupando até 20% da extensão.</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo técnico do fabricante do produto, que apresente as características. Técnicas, em conformidade com as descritas acima em todos os seus itens, de preferência grifadas em destaque, a fim de facilitar a identificação. O catálogo deverá ser apresentado para a Unidade Completa.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>			
4	<p><b>KIT DE ATERRAMENTO-PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ATERRAMENTO DA CONCESIONÁRIA. - (Celesc):</b></p> <p>Fornecer e instalar o padrão de entrada de energia e aterramento composto por roldanas de isolamento, cabo multiplexado eletroduto de entrada, cordoalha de cobre nu para aterramento, conectores do tipo sapata e olhal e haste de aterramento, conforme os padrões da concessionária local.</p>	6	R\$ 475,00	R\$ 2.850,00
5	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:</b></p> <p>As câmeras assim como os pontos de vídeo monitoramento (postes, caixas e acessórios) deverão ser entregues totalmente configurados e em funcionamento, no prazo máximo</p>	12	R\$ 1.961,97	R\$ 23.543,64



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

	de 60 (sessenta dias) dias.			
Total				R\$119.817,48

## 6 - FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14133/2021, artigo 6º que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

6.2 A previsão legal para contratações dessa natureza encontra amparo nos artigos: Art. 5º A adoção de tecnologias de Inteligência Artificial (como o LPR) está alinhada ao princípio da eficiência, pois automatiza processos que antes dependiam exclusivamente de esforço humano, otimizando o gasto público e os resultados na segurança.

## 7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital, seguindo ETP e documentos anexos.

7.2. A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Obediência às normas da ABNT e das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) se necessário, de execução dos serviços no ato de assinatura da Ordem de Serviço;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- d) As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- e) Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos
- f) trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro;
- g) Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho;

referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto;

**h)** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

**i)** Promover e manter a sinalização de advertência, de identificação e outras necessárias à execução dos serviços em toda a obra, de acordo com a legislação específica e com as orientações do Município, se for o caso;

**j)** Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa contratada;

**k)** Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**l)** Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;

**m)** Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante para que as devidas providências sejam tomadas;

**n)** Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos;

**o)** Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato;

**p)** A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral;

**q)** Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;

## **8 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

**a)** Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, dos serviços.

**b)** O Município reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de documentos e de cumprimento do cronograma, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade.

**c)** Rejeitar, no todo ou em parte os projetos quando em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e com as especificações solicitadas pela equipe de



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

avaliação.

- d) Notificar por escrito à contratada, na ocorrência de descumprimento de prazos e termos e especificações deste edital;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Efetuar a rescisão contratual a partir da segunda notificação, evitando assim problemas e atrasos no cumprimento dos prazos de finalização do contrato.
- g) Realizar a despesa apenas se confirmado anteriormente à disponibilidade de dotação orçamentária para tal, com fulcro no caput do art. 60 da Lei 4.320/1964.

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 É vedada à contratada pleitear qualquer adicional de preços por falta ou omissões que venham a ser verificadas na proposta;

9.2 O Município ficará no direito de solicitar o afastamento de qualquer profissional do quadro de pessoal apresentado pela contratada, sob pena do não cumprimento, implicar no cancelamento do contrato;

9.3 O Município exercerá ampla fiscalização dos serviços contratados, o que em nenhum momento eximirá a contratada das responsabilidades fixadas no Código Civil.

## **10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 O Município de Catanduvas efetuará o pagamento até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da lei 14133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011;

10.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

10.3. Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**11 - DA VIGÊNCIA**

11.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.3 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Catanduvas, 28 de abril de 2026.

**CELESTINO CARMELITO TORTELLI VIÊRA**

**Secretário de Administração**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MICHEL CRISTOFFER FAVERO  
Data: 05/05/2026 15:35:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MICHEL CRISTOFFER FAVERO**

**Fiscal de Contrato**

**[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)**

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500